

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação				
Processo Administrativo nº 28.471/2024				
Dispensa nº 470/2024 Tipo: Menor Preço Global				
Data limite para apresentação da proposta: 23	3/05/2024 até as 17h			

O Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço global**, em conformidade com o **art. 75, inciso I** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail <u>licitacao@imigrante-rs.com.br</u> ou entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Castelo Branco, nº 15, Centro de Imigrante, até a data limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de acervo de livros para Educação Infanti (anos iniciais) com 286 títulos, divididos em 347 volumes, e Ensino Fundamental (anos finais) com 301 títulos, divididos em 327 volumes, conforme descrito no **Termo de Referência/Memorial Descritivo – ANEXO I.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. **Não** poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista 2.1.7. Aplica-se o disposto no item 2.1.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será desclassificada a proposta que:
- 3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;
- 3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, e demais declarações:

- 4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.1.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 4.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade do FGTS CRF).
- 4.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).
- 4.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data da apresentação do documento.
- 4.1.7. Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- 4.1.8. Declaração consolidada modelo **ANEXO II.**

4.2. <u>Dos documentos de Qualificação Técnica Profissional e/ou Operacional e Econômico-</u> <u>Financeira</u>

- 4.3. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do fornecedor considerado vencedor.
 - 4.3.1. O prazo para envio da documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis.
- 4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, estando sujeito às sanções do Decreto Municipal nº 2.130/2023.
- 4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, sua proposta será inválida, e o órgão classificará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sitio eletrônico do município https://www.imigrante-rs.com.br, na aba Licitações/2024/Aviso de Contratação Direta.



- 5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/2006.
- 5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 5.2.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
- 5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração Consolidada.

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Imigrante, 20 de maio de 2024.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal de Imigrante



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO I TERMO DE REFÊRENCIA

<u>1</u> <u>Di</u>	EFINIÇÃO D	<u>O OBJETO</u>						
		Natureza(s) do(s	s) Objeto(s)					
🗶) Aquisiçã	o de Bens	(,,) Obra(s) de Engenharia	(,,) Locação de Bens	(60	Conces	são de Bens		
Prestação	de Servigos	(,,) Prestação de Serviços de Engenha	aria (Alienação de Bens	- C) Permis	são de Bens		
Prestação	de Serviços co	m Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de (Obra (Fornecimento e pr	estação	de servio	o associados		
		Tipo(s) de Ol	bjeto(s)					
🗶) Bem(ns)	Comum(ns)	(,,) Bem(ns) Especiais (,	Serviço(s) Comum(ns)	🚕 Servi	go(s) Es	pecial(is)		
🌙 Obra(s) O	iomum(ns) de E	ingenharia (,	Obra(s) Especial(is) de Engenhar	ia				
) Serviço(s) Comum(ns) de	e Engenharia (o) Serviço(s) Especial(is) de Engenh	aria				
		Catálogo Eletrônico d	de Padronização					
Não se a	aplica (,,) Sin	n, cfe. disponível no catálogo eletrônico de pad	dronização (💢) Não identificado(s) e/ou k	ocalizado	o(s) no catálogo		
x) Descre v lão localizad	ver o motivo o o no catálogo e	da não utilização do catálogo eletrônico d eletrônico de padronização.	le padronização, cfe. §2º do Art.	19 da Le	i 14.133	/21:		
		Itens	s					
NO ACERV	O DE LIMBOS S	Descrição do Item PARA EDUCACAO INFANTIL COM 286 TITULOS	DIVIDIDOS EM 347 VOLUMES	Qtd. 347	Un VOL	Preço Total		
ACCD)		Para edocação infantil com 286 titulos Para ensino fundamental (anos finais) (
	7 VOLUMES.	ANA ENSINO FONDAMENTAL (ANOS FINAS)	COM 301 1110E03, DIVIDIDOS	327	VOL			
L1132	7 VOLUMES		Valor Total	Ectimad	0.			
m anexo, r	este termo d	e referência, se encontra a listagem dos l						
Prazo de Ent Horário(s) de	e entrega(s):	s a contar da autorização de compra e/ou orde ro instrumento hábil equivalente. De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e da		ampenine	, oc ocs	,csa, ou emisso		
		lão se aplica						
		Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e	– Imigr	ante/RS				
		inanças jec. de Obras e Mobilidade Urbana	Rua Fernando Ferrari, 10 – Cent	-				
		sec, de Coras e Modilidade Orbana Sec, da Saúde e Assist, Social	Av. Dr. Ito João Snel, 870 – Cen					
		Jnidade Básica de Saúde - Daltro Filho	Rua Henrique Blum, 150 – Daltri	o Eilho	Imioran	to/DC		
		CRAS – Centro de Referência e Assist, Social	Rua Guilherme Ernesto Lagemar	on 571 -	. Centro	_ Imigrante/R9		
		ecretaria da Educação	Av. Dr. Ito Joao Snel, 840 – Cen					
Local(is)		MEF Arco-Iris	Rua Heinrich Brackemeier, 885 -	- Centro	– Imigra	inte/RS		
de		MEI Arco-Iris (escolinha)	Rua Sete de Setembro, 185 – Es	perança	- Imigra	ante/RS		
Entrega(s):	(x) E	MEI Ciranda de Sonhos	Rua Castelo Branco, 190 – Centro – Imigrante/RS					
	(x) E	MEF Santo Antônio	Rua Guilherme Scheer, 94 – Daltro Filho – Imigrante/RS					
	(x) E	MEI Pequeno Mundo	Rua Madre Isabel, 324 – Daltro	Filho – Ir	nigrante	/RS		
		MEF Ernesto Alves	Linha Ernesto Alves, S/N – Linha	Ernesto	Alves –	Imigrante/RS		
		ec. Agricult,, Meio Amb, e Des. Econômico		Rua do Moinho, 15 - Sala 101 e 102 - Centro - Imigrante/RS				
		ec. da Cultura, Desporto e Turismo	Rua Guilherme Ernesto Lagemar					
		Almoxarifado Central	Rua Castelo Branco, 82 – 2º Ano	dar – Cer	ntro – In	nigrante/RS		
	1()[0	Outros (especificar	Linha Ernesto Alves -Interior – I	migrante	/RS			
a entrega es	ecebimento pro stão em conson rumento hábil e	Regras para Recebimento Provisório e/ou definitivo, o(s) (jaca(s) do contrat ância com a autorização de compra e/ou orden quisolente.	to deverão verificar se a quantida	de, qua empenho	lidade e de desp	e pontualidad esa, ou emissã		
E GOLIO IIISU	GIRENO NEON E	Garantia, Manutenção e	Accietância Tácnica					
\ n.e	b 17.37		ASSISTENCIA TECNICA	1	`			

	Garantia, Manutenção e Assistência Técnica								
() Não se aplica	(x_) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	(,,) Outro (especificar abaixo):							
Obs.:									
 a) O prazo de garanti; 	a é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeit	os e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).							

- a) O prazo de garanda e contado a partir do recebimento provisono, no caso de derettos e/ou vicios; o de produto(s) e/ou servigo(s).
 b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou servigos, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazêlos no prazo de até 15 dias, a partir da comunicação por escrito.
 c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
 d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

(...) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21



(メ) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamen	Período vigência previsto:					
período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21	3 meses					
(,,) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21						
(,,) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	33/21					
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.						

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. (Não se aplica, pois se trata de SRP.

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP								
(x) Cfe. disponível no processo	() Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	() Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)						

Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/21

A aquisição de acervo de livros para Educação Infantil e Ensino Fundamental, que serão distribuídos as Bibliotecas das EMELS e EMELS Municipais. A presente aquisição se justifica face à necessidade de manter o bom funcionamento da instituição, juntamente com a prática pedagógica dos profissionais atuantes na área, bem como desenvolver a familiarização da criança com a literatura e consequentemente a linguagem, cultura e vocabulário das crianças do município de Imigrante.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A fim de garantir a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do serviço, contando com a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as necessidades.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

A contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. A presente contratação adotará o menor

preço.
O serviço deverá ser entregue prezando pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento),

O serviço deverá ser entregue prezando pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do serviço e consequente aceitação. Para aferição, será avaliada a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as especificações do objeto.

A empresa vencedora deverá entregar o acervo de livros em perfeito estado, onde suas caixas de armazenamento não devem estar violadas ou degradadas. Realizar a entrega do acervo conforme definido pela equipe da Secretaria Municipal de Educação. Todas as despesas com transporte e descarregamento correrão por conta da empresa contratada. O pagamento a empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os exemplares.

INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

(x) Não se aplica () Proc. Adm. de Pré-Qualificação:	XX.XXX/XXXX	(,,) Proc. Adm. de Vedação de Marca:	XX.XXX/XXXX						
(a.) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:									

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

(x) Não se aplica	(Bem de pronta-entrega	(,,) Fornecimento e prestação de serviço associado
(Contratação por tarefa	(Contratação integrada	() Contratação semi-integrada
(Empreitada por preço unitário	(Empreitada por preço global	(,,) Empreitada integral
(Outro (Especificar abaixo):		

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(x) Não se aplica.

(,x) Não se aplica.

a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou

físcal(is) indicados.
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato (s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) e/ou
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato (s) e o(s) preposto (s) da(s) empresa (s) e/ou
b) Todas as comunicación e/ou fiscais de contrato (s) e/ou fi detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp 8, Jelegram 8, Signal 8, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.



 c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

 d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(ig) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s) (x) Cfe, disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO

	() Não se aplica (x) Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o
	pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
	() Em caso de Obras e Serviços de Engenharia, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
Ī	() Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.								
(x) Menor preco	() Maior desconto	() Técnica e Preco						
(,,) Melhor Técnica	(Melhor Conteúdo Artístico (Maior Retorno Econômico							
Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)								
(_X) Não se aplica (_) Sim, cfe. detalhado abaixo								
Descrever as qualificações	técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais e	exigidas:						

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(,,) Sim, cfe. detalhado abaixo

(,x) FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, INVESTIGANDO todas as TRANSAÇOES REALIZADAS pelo Município E também o SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇOES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA que caracterizem FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS, tampouco DESIDIA ADMINISTRATIVA, MA GESTAO, "EMERGENCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇOES E CONTRATOS, nos termos da lai.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:

(🗶) Não se aplica

(x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	(_) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
	Ultrasecreta, cfe, Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 15 de abril de 2024

CARLOS ALEXANDRE LUTTERBECK
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2024

	(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº	, por
intermé	edio de seu representante legal o(a) Sr.(a)	_, portador(a) do CPF
no	, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARA	R que:
a)	cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estar tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante e microempresa ou empresa de pequeno porte.	
b)	não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empre anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, o	
c) d)	está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações ol não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atu gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colater o terceiro grau.	com dirigente do órgão e na fiscalização ou na
e)	não possui no quadro servidor/agente público do órgão ou entidade contratante que possa interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.	a configurar conflito de
f)	não foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com t exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de esc de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.	
g)	não possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declaracimpedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.	
h)	não está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.	
i)	não está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.	
j)	cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado previstas em lei e em outras normas específicas.	o da Previdência Social,
k)	sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento de assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convençõe e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.	
l)	está ciente que a declaração falsa relativa à proposta de preços, às condições de participaçã qualquer condição deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14 cominações legais.	•
	, de	de
	(Local de Data)	

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº XXX/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação n.º [...]e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento e/ou prestação de serviços de [...], pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

- **3.1.** O prazo para o fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços é de [...] dias úteis, contados da assinatura do presente contrato.
- **3.2.** O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, nos locais definidos no Termo de Referência.
- **3.3.** O prazo de vigência do contrato será de [...] meses, tendo como prazo inicial dia [...] e prazo final dia [...]¹.
- **3.4.** Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal e/ou decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado conforme Termo de Referência, mediante a entrega integral do objeto e/ou prestação de serviços, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.
- **5.2.** O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO



As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **9.1.** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
- **9.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
- **9.3.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
- **9.4.** Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO

Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados nos termos do art. 103 da Lei 14.133/2021, a depender do objeto contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **11.** São obrigações do CONTRATANTE:
- **11.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- **11.2.** Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- **11.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto e/ou execução dos serviços não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- **11.4.** Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **12.** São obrigações da CONTRATADA:
- **12.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- 12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

- **12.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- **12.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- **12.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- **12.5.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- **12.6.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas e/ou serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- **12.7.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de [...] correspondente a [...]% do valor total da contratação, conforme Termo de Referência. A garantia prestada pela CONTRATADA

será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **15.1.** A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 2.130/2023.
- **15.2.** A gestão do contrato ficará a cargo [...].
- **15.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
- **15.4.** Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

- **16.1.** O objeto do presente contrato será recebido:
- **16.1.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 30 dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.
- **16.1.2.** Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 dias, no caso de compras; e 90 dias no caso de obras, conforme Decreto



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Municipal nº 2.130/2023 em seu art. 27.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO

- **17.1.** A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de [...], a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
- **17.2.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, conforme o prazo estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES

- **18.1.** As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante a execução contratual terão as seguintes sanções:
- I recusar-se a prestar garantia contratual prevista no instrumento convocatório:
- a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.
- II dar causa a inexecução parcial do contrato:
- a) multa de 4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,2% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) advertência.
- III dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
- a) multa de 6% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.
- IV não atender as especificações técnicas relativas a materiais, serviços e/ou obras prevista no instrumento convocatório ou documento equivalente, ou ainda, alterar quantitativa ou qualitativamente a composição/substância dos objetos fornecidos:
- a) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.
- V recusar o recebimento de empenho ou ensejar o retardamento da execução, paralisação ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
- a) multa de 10% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 75 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 30 meses.
- VI dar causa a inexecução total do contrato:
- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 90 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 36 meses.
- VII quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob qualquer forma:
- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.
- VIII descumprir os requisitos de habilitação ou as obrigações previstas e orçadas nos preços e/ou planilhas que compõe a proposta contratada, em especial, às verbas referentes às relações de trabalho com seus empregados e/ou prepostos:
- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses.
- IX comportar-se de modo inidôneo:
- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 54 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- X apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XI praticar ato fraudulento, inclusive fraude fiscal, na execução do contrato:
- a) multa de 30% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XII praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:
- a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XIII praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:
- a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XIV praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:
- a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

- **19.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- **19.1.** A extinção do contrato poderá ser:
- **19.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

19.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes deste contrato o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência da Dispensa nº xxxx.

Imigrante, xx de xxxxxxxxx de 2024.

Germano Stevens
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE

XXXXXXXXX Representante legal CONTRATADA

Testemunha 1: Testemunha 2:

Nome: Nome: CPF: CPF:



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2024

A e	empresa		, situada airro	na 	rua					na		cidade	, e	n ^o de
certa	ame, cujo objet	o é a cont												
Iten	n Quantidade	Unidade		D)escriçã	0				Valo	or Total	(R\$)		
1	347	VOL	ACERVO DE L 286 TÍTULOS.	IVROS P	ARA EDUC	AÇÃO INFA	ANTIL COM	1						
2	327	VOL	ACERVO DE L (ANOS FINAIS 327 VOLUMES	IVROS P S) COM 3	ARA ENSIN	NO FUNDA	MENTAL							
								Va	nor e	Suma	do total:			
O va	lor total da pro	posta é de	e R\$ XXX.XX	(X,XX (XXXX re	eais) con	forme es	speci	ficado	no(s)	item(ns)	acim	a.	
	aro que a prop o de Contrataçã				do com a	ıs especi	ficações	do T	ermo	de Ref	erência -	- Ane	xo I do)
										Valida	ade da pr	opost	:a: 30 d	dias.
								de _					_ de 20	024.
			-	Nome		resentan CPF natura	te Legal	_						